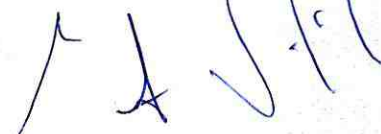
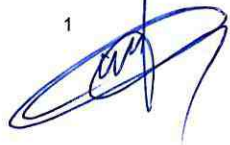


**ATA N.º 006**

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 010/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESASSO-REAMENTO DE 266 (DUZENTAS E SESENTA E SEIS) AGUADAS EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.**

Às 11h (onze horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) horário de Brasília, no Auditório da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Elijalma Augusto Beserra**, **Eriberto Corlett da Ponte** e **Ivonaldo de Sousa Lacerda**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e recolhimento das propostas financeiras das empresas licitantes que disputam o edital da **CONCORRÊNCIA N.º 010/2016**. Das empresas 14 (quatorze) expediram a guia de retirada do edital da licitação e compareceram a sessão pública as seguintes: PAVE - EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.840.175/0001-72; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 05.384.936/0001-87; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 01.514.128/0001-36; NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ 03.951.168/0001-70; SYSBRASIL LTDA – ME, CNPJ 69.953.883/0001-50; CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ

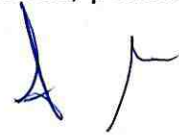
  
  
  
Reitor Paulo

35.398.247/0001-92; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI - ME, CNPJ 12.370.894/0001-90; CSSA CONSTRUTORA SÃO SALVADOR EIRELI – EPP, CNPJ 11.129.119/0001-85; SOLO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 07.086.088/0001-55; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ 10.608.832/0001-49; IG CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 09.531.960/0001-52; CONCEITO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, CNPJ 15.520.835/0001-40; META TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 14.861.584/0001-02 das quais 12 (doze) se fizeram presentes com seus devidos e legais representantes, e a empresa META TERRAPLANAGEM EIRELI, enviou envelope com documentação e propostas para os 4 (quatro) lotes. O Sr. Presidente esclareceu os objetivos da presente Licitação, realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA NACIONAL – Edital, em 4 (quatro) lotes distintos, cujo ato convocatório foi divulgado nos sítios eletrônicos: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação, consoante à Lei 8.666/93. O Sr. Presidente da mesa fez a abertura do Invólucro nº 01 (um), transferiu as peças para vistos dos presentes. Depois disso, a comissão reteve a documentação para análise. Não houve citações das concorrentes quanto aos documentos por acostados e retidos. A comissão fará análise detalhada da documentação, e, por relatório, submeterá à aprovação da autoridade competente, quando então será divulgado às disputantes, respeitando-se o prazo recursal. Encerrou-se a sessão às 13 horas no horário de Brasília, correspondendo as 12 horas no horário local, e foi lavrada esta ata em que assinam os presentes. Estes receberam cópia, e será também a ata disponibilizada no sítio institucional da CODEVASF para conhecimento público.

**Alegações das empresas:**

O Senhor Pedro Roque Carneiro Bisneto, representante da empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI – ME, solicitou que fosse realizada as seguintes anotações:

- Em relação a empresa CONCEITO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, a referida empresa apresentou as certidões de CNDT e FGTS fora da validade, visto que, não apresentou a declaração da microempresa na forma da Lei sem o selo da JUCEP, não apresentou declaração dos equipamentos que disponibilizará, a ultima alteração do contrato social não confere com o número da certidão simplificada, podendo indicar não ter



apresentado a última alteração contratual. E pro fim os atestados de capacidade técnicas não estão compatíveis com o edital.

- b) Em relação a empresa CSSA CONSTRUTORA SÃO SALVADOR EIRELI – EPP, a referida empresa não apresentou o atestado compatível com o determinado no edital (quantitativo), não apresentou registro e quitação de pessoa física, e por fim o balanço patrimonial não está apresentado na forma da lei por falta do selo de autenticação do contador.
- c) Em relação a empresa META TERRAPLANAGEM EIRELI, conferir quantitativo de capacidade técnica para os lotes desejados.
- d) Em relação a empresa MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, não apresentou declaração de micro empresa emitida pela JUCEPE na forma da Lei.
- e) Em relação a empresa SOLO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, não apresentou certidão de registro e quitação do profissional detentor da CAT, perante o CREA.
- f) Em relação a empresa SYS BRASIL LTDA – ME, não apresentou declaração de ME emitida pela Junta Comercial.
- g) Em relação a empresa SANTA FÉ CONSTRUCÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, o número da certidão simplificada que mostra a última alteração, diverge do que consta na certidão apresentada.

O Senhor Wandenberg Florencio, representante da empresa PAVE - EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, solicitou que fossem realizadas as seguintes anotações:

- a) Em relação a empresa META TERRAPLANAGEM EIRELI, não apresentou o CRC do contador que assina o balanço, não apresentou documento dos Sócios responsáveis pelo contato social, falta declaração de equipamentos mínimos exigidos no edital, não apresentou o registro dos engenheiros responsáveis junto ao CREA.
- b) Em relação a empresa CM CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o contrato social e/ou o último aditivo consolidado, não apresentou os documentos dos sócios, falta o registro vigentes detentor dos acervos/atestados técnicos.
- c) Em relação a empresa SANTA FÉ CONSTRUCÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, não apresentou o CRC do contador que assina o balanço, não apresentou documento dos sócios da empresa, falta registro dos engenheiros junto ao CREA com validade, falta declaração do item 5.12.1 alínea e.

  
  
  
  
Pedro Paulo

- d) Em relação a empresa CONCEITO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, falta documento dos sócios, Não apresentou atestado de capacidade técnica exigida no edital, falta relação dos equipamentos mínimos.
- e) Em relação a empresa CSSA CONSTRUTORA SÃO SALVADOR EIRELI – EPP, falta Documento dos sócios, o atestado de capacidade técnica não atende o item transporte e carga. Apresentou acervo técnico em nome de outra empresa.
- f) Em relação a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, Certidão do FGTS vencida.
- g) Em relação a empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI – ME, atestado de capacidade técnica não atende o edital, falta documento dos sócios, certidão municipal vencida.
- h) Em relação a empresa IG CONSTRUTORA LTDA – ME, Certidão federal vencida.

O Senhor João Parente de Sá Junior, representante da empresa SYS BRASIL LTDA – ME, informa que a certidão de registro e quitação do CREA, da pessoa jurídica só é emitida com o pagamento da unidade de seu responsável técnico, portanto, esta certidão quita o pagamento da pessoa jurídica e da pessoa física. Solicitou que fosse realizada as seguintes considerações em relação as concorrentes.

- a) Em relação a empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI – ME, o número da CAT do acervo técnico nº 054810, não corresponde ao numero da RT apresentado com o numero 20160167724.

O Senhor Marcelo Diniz de Souza, representante da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, solicitou que fosse realizado os seguintes registro:

- a) Em relação a empresa SANTA FÉ CONSTRUCÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, não apresentou declaração de Índices econômicas, verificar se a mesma é uma ME, declaração de inclusão do engenheiro Fernando Teixeira Gomes vencida, Certidão da Receita Federal e do INSS com data de validade vencida.
- b) Em relação a empresa SYS BRASIL LTDA – ME, Não apresentou termo de abertura e fechamento do balanço, não apresentou atestado de capacidade técnica e CAT do engenheiro responsável, verificar as assinaturas do Senhor Geraldo P. Silva, certidão de falência vencida.



- c) Em relação a empresa PAVE - EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, o atestado de capacidade técnica não atende para o lote I, e declaração de visita técnica vencida.
- d) Em relação a empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI – ME, Atestado e ART não conferem, verificar assinatura do responsável técnico (pag. 65 e 68), não consta assinaturas do termo de inclusão e aceitação do gerente administrativo e do encarregado de obras, declaração de visita técnica não foi assinada pelo responsável técnico.
- e) Em relação a empresa SOLO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, verificar certidão de falência, e declaração de visita técnica que não foi assinada pelo responsável técnico,
- f) Em relação a empresa CSSA CONSTRUTORA SÃO SALVADOR EIRELI – EPP, falta certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto CRC, e o balanço patrimonial incompleto.
- g) Em relação a empresa CONCEITO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, não possui atestado de capacidade técnica, falta certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto CRC, não apresentou vinculo do responsável técnico com a empresa, FGTS e CNDT vencidas.
- h) Em relação a empresa META TERRAPLANAGEM EIRELI, não apresentou atestado de capacidade técnica compatíveis com o edital (atestado em nome de outra empresa), não apresentou certidão de fórum,.
- i) Em relação a empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, balanço patrimonial não assinado pelo contador, verificar certidão de falência, declaração referente as condições locais onde serão executados os serviços (pag. 262) não esta assinada.
- j) Em relação a empresa IG CONSTRUTORA LTDA – ME, não apresentou certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao CRC, certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da união vencida.

O Senhor Oscar Gama Filho, representante da empresa SOLO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, solicitou que fosse realizado os seguintes registro:



- a) As demais concorrentes, não atenderam o item 5.12.3 alinha d.1, observação IV, do Edital, onde fala que deve-se ter 02 (dois) engenheiros responsáveis por isso mesmo não pode ser responsável técnico o Coordenador e membro de equipe chefe.

Petrolina-PE, 05 de dezembro de 2016.

## LICITANTES PRESENTES:

PAVE - EMPRESA DE PAVIMENTACAO LTDA. \_\_\_\_\_

SANTA FE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA – EPP. \_\_\_\_\_

SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA. \_\_\_\_\_

NE CONSTRUCOES. \_\_\_\_\_

SYSBRASIL LTDA – ME. \_\_\_\_\_

CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. \_\_\_\_\_

LOCACAO DE MAQ., SERV. E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI - ME. \_\_\_\_\_

CSSA CONSTRUTORA SAO SALVADOR EIRELI – EPP. \_\_\_\_\_

SOLO CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA. \_\_\_\_\_

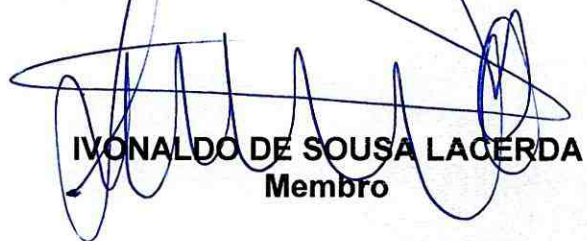
MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP. \_\_\_\_\_

IG CONSTRUTORA LTDA – ME. \_\_\_\_\_

CONCEITO CONSTRUTORA LTDA. – EPP. \_\_\_\_\_





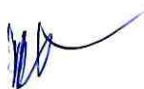



  
**ELIJALMA AUGUSTO BESERRA**  
Presidente da Comissão

  
**ERIBERTO CORLETT DA PONTE**  
Membro

  
**IVONALDO DE SOUSA LACERDA**  
Membro

  
**AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR**  
Presidente da Mesa







**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS HAVIDOS À CONCORRÊNCIA N.º 010/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE 266 (DUZENTAS E SESENTA E SEIS) AGUADAS EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.**

**INTEGRANTE DA ATA N° 006/2016**

**PREÇOS EM REAIS EM ORDEM CRESCENTE:**

EMPRESA	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR LOTE			
	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4
PAVE - EMPRESA DE PAVIMENTACAO LTDA	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
SANTA FE CONSTRUÇÕES E EDIFICACOES LTDA – EPP	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
NE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
SYSBRASIL LTDA – ME.	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
META TERRAPLANAGEM EIRELI.	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
LOCAÇÃO DE MAQ., SERV. E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI - ME.	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
CSSA CONSTRUTORA SAO SALVADOR EIRELI EPP.	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
SOLO CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.	XXXXXX		XXXXXXXX	
MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.	XXXXXX		XXXXXXXX	XXXXXXXX



IG CONSTRUTORA LTDA – ME.	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
CONCEITO CONSTRU- TORA LTDA. – EPP	XXXXXX			

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large circular scribble at the top, a signature on the left, a large signature in the center, and several smaller signatures and initials on the right and bottom.]*

*Paulo Paulo*